

NORMA

NÚMERO: 006/2019
DATA: 07/10/2019
ATUALIZAÇÃO: 14/10/2019

ASSUNTO: Vacinação contra a gripe. Época 2019/2020
PALAVRAS-CHAVE: Vacinação; Gripe
PARA: Médicos, farmacêuticos e enfermeiros
CONTACTOS: Direção de Serviços de Prevenção da Doença e Promoção da Saúde
(gripe@dgs.min-saude.pt)
Raquel Guiomar (raquel.guiomar@insa.min-saude.pt) Vigilância laboratorial da gripe

Nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 2º do Decreto Regulamentar nº 14/2012, de 26 de janeiro, emite-se a Orientação seguinte:

A. Recomendações

1. A vacinação contra a gripe é fortemente recomendada para os seguintes grupos prioritários (Quadro I):
 - Pessoas com idade igual ou superior a 65 anos;
 - Doentes crónicos e imunodeprimidos, com 6 ou mais meses de idade (Quadro II);
 - Grávidas;
 - Profissionais de saúde e outros prestadores de cuidados;
 - Pessoas incluídas nos contextos definidos no Quadro III do Anexo.
2. Aconselha-se também a vacinação das pessoas com idade entre os 60 e os 64 anos.
3. A vacina deve ser administrada durante o outono/inverno, de preferência até ao fim do ano civil.

B. Operacionalização

Vacinação gratuita

A vacina contra a gripe é gratuita, no Serviço Nacional de Saúde, para os grupos descritos em detalhe no Quadro III do Anexo. As situações que necessitam de apresentação de declaração médica referindo a inclusão nos grupos de risco para vacinação gratuita também estão assinaladas no Quadro III.

As vacinas gratuitas são maioritariamente administradas nos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES)/ Unidades Locais de Saúde (ULS). Os procedimentos para a vacinação das pessoas residentes em instituições, com apoio domiciliário ou internadas em unidades de saúde, dos bombeiros, dos reclusos e dos guardas prisionais são definidos a nível regional/local.

Vacinação não gratuita

Para as pessoas não abrangidas pela vacinação gratuita, a vacina contra a gripe é dispensada nas farmácias comunitárias através de prescrição médica, com comparticipação de 37%¹.

As receitas médicas nas quais seja prescrita, exclusivamente, a vacina contra a gripe, são válidas até 31 de dezembro do corrente ano².

Vacinação de profissionais

A vacinação dos profissionais cuja atividade resulte num risco acrescido de contrair e/ou transmitir gripe (Quadro I do Anexo) segue os critérios definidos pelos respetivos Serviços de Saúde Ocupacional. Os encargos resultantes desta vacinação são da responsabilidade da entidade empregadora (pública ou privada), excepto para os profissionais referidos no Quadro III do Anexo.

C. Registo das vacinas administradas

- As vacinas administradas aos utentes e aos profissionais nas unidades funcionais dos ACES/ULS devem ser registadas no sistema de informação Vacinas.
- As vacinas gratuitas cedidas pelas unidades funcionais e administradas noutra serviço (ex: Estabelecimentos Residenciais para Pessoas Idosas - ERPI, Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados - RNCCI), devem ser transcritas para o sistema de informação Vacinas.
- Nas instituições em que se proceda à vacinação dos residentes/internados e dos profissionais deve haver registo das vacinas administradas.
- As vacinas administradas aos profissionais do Serviço Nacional de Saúde (SNS), devem ser registadas no âmbito do Serviço de Saúde Ocupacional e no sistema de informação Vacinas.

D. Avaliação

- As Unidades de Saúde Pública avaliarão a cobertura vacinal em cada contexto e na sua área.
- Os Serviços de Saúde Ocupacional avaliarão a cobertura vacinal nos profissionais de saúde em cada instituição, por grupo profissional e por Serviço. A informação será enviada à Equipa Coordenadora Regional da Vacinação das Administrações Regionais de Saúde no final da época gripal.

E. Informação sobre as vacinas disponíveis na época 2019/2020³

Na época 2019/2020 estão disponíveis em Portugal, no SNS e nas farmácias comunitárias, duas vacinas tetravalentes inativadas: Influvac Tetra® e Vaxigrip Tetra®.

Composição e indicações:

¹ Informação Infarmed: "A comparticipação das vacinas Influvac Tetra® e Vaxigrip Tetra® foi autorizada tendo por base a avaliação efectuada para adultos e crianças a partir dos 3 anos de idade".

² [Despacho n.º 6690/2019 – Diário da República n.º 142/2019, Série II de 2019-07-26](#). Gabinete da Secretária de Estado da Saúde

³ A informação constante nesta Norma não substitui a consulta dos Resumos das Características do Medicamento (RCM) das vacinas

De acordo com a recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS), as vacinas tetravalentes contra a gripe na época 2019-2020, no Hemisfério Norte, incluem:

- Uma estirpe viral A(H1N1)pdm09 idêntica a A/Brisbane/02/2018
- Uma estirpe viral A(H3N2) idêntica a A/Kansas/14/2017
- Uma estirpe viral B (linhagem Victoria) idêntica a B/Colorado/06/2017
- Uma estirpe viral B (linhagem Yamagata) idêntica a B/Phuket/3073/2013

A informação referente à idade de aplicação, posologia e modo de administração das vacinas tetravalentes inativadas para a época gripal 2019/2020 consta do Quadro IV do Anexo.

Contraindicações e precauções:

- Antecedentes de reação anafilática a qualquer dos componentes da vacina, nomeadamente aos excipientes ou às proteínas do ovo;
- Antecedentes de Síndrome de Guillain-Barré nas 6 semanas seguintes à administração de uma dose da vacina. A decisão de vacinar será ponderada caso a caso;
- A vacinação deverá ser adiada em caso de doença febril, moderada ou grave ou doença aguda.

Farmacovigilância

As reações adversas possivelmente relacionadas com as vacinas contra a gripe devem ser declaradas, à semelhança de qualquer medicamento, no Sistema Nacional de Farmacovigilância – INFARMED acessível em <http://www.infarmed.pt/web/infarmed/portalram>

F. Vigilância clínica e laboratorial da gripe

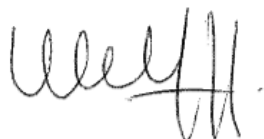
Em cada época gripal é fundamental a monitorização da doença, pelo que:

- Os casos de Síndrome Gripal devem ser registados nas aplicações de registo clínico eletrónico, permitindo monitorizar a evolução da epidemia de gripe;
- No âmbito do Programa Nacional de Vigilância Integrada, Clínica e Laboratorial, da Síndrome Gripal, um médico que diagnostique casos de Síndrome Gripal, em particular no decurso de um surto, pode contactar o Laboratório Nacional de Referência para o Vírus da Gripe do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge (tel: 217526455 ou 217519216) para efeitos de vigilância laboratorial;
- O diagnóstico laboratorial realizado em amostras biológicas provenientes de unidades de saúde que integram o Programa Nacional de Vigilância Integrada da Síndrome Gripal em cada época é efetuado de forma gratuita. Noutras situações, será faturado o valor das análises.

Em caso de surto numa instituição deverá ser informada a Unidade de Saúde Pública do ACES respetivo.

Esta Norma está disponível no portal da DGS: <http://www.dgs.pt>

É revogada a Orientação nº 18/2018 de 03/10/2018.



Graça Freitas
Diretora-Geral da Saúde

Anexo. Vacinação contra a gripe. Época 2019/2020

Quadro I – Grupos alvo prioritários para os quais se recomenda a vacinação

<p>1. Pessoas consideradas com alto risco de desenvolver complicações pós-infeção gripal, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pessoas com idade igual ou superior a 65 anos¹, particularmente se residentes em lares ou outras instituições - Residentes ou internados por períodos prolongados em instituições prestadoras de cuidados de saúde (ex: deficientes, utentes de centros de reabilitação), desde que com idade superior a 6 meses - Grávidas, para proteção de evolução grave da gripe durante a gravidez e para proteção dos filhos durante os primeiros meses de vida - Doentes, com idade superior a 6 meses (incluindo grávidas e mulheres a amamentar), que apresentem doenças crónicas cardiovasculares, pulmonares, renais, hepáticas, hematológicas, metabólicas, neuromusculares ou imunitárias (Quadro II)
<p>2. Pessoas com probabilidade acrescida de contrair e transmitir o vírus às pessoas consideradas no ponto 1.:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Coabitantes e prestadores de cuidados a crianças cuja idade não permita a vacinação (< 6 meses), e que tenham risco elevado de desenvolver complicações - Coabitantes de pessoas consideradas no ponto 1., quando estas não possam ser vacinadas ou tenham imunodepressão moderada ou grave
<p>3. Saúde Ocupacional²</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pessoal dos serviços de saúde (públicos e privados), de outros serviços prestadores de cuidados - Bombeiros com contacto direto com as pessoas consideradas no ponto 1. - Pessoal de infantários, creches e equiparados - Guardas prisionais

¹ Além dos grupos alvo prioritários aconselha-se também a vacinação das pessoas com idade entre os 60 e os 64 anos.

² Os encargos resultantes da vacinação são da responsabilidade da entidade empregadora (pública ou privada), excepto para as pessoas referidas no Quadro III.

Quadro II – Patologias crónicas e condições para as quais se recomenda a vacinação

Patologia/Condição	Exemplos
Respiratória	<ul style="list-style-type: none"> - Asma sob terapêutica com corticoides inalados ou sistémicos - Doença pulmonar obstrutiva crónica (bronquite crónica, enfisema pulmonar), fibrose quística, fibrose pulmonar intersticial, pneumoconioses, displasia broncopulmonar
Cardiovascular	<ul style="list-style-type: none"> - Cardiopatia congénita - Cardiopatia hipertensiva - Insuficiência cardíaca crónica - Cardiopatia isquémica
Renal	<ul style="list-style-type: none"> - Insuficiência renal crónica - Síndrome nefrótica
Hepática	<ul style="list-style-type: none"> - Cirrose - Atresia biliar - Hepatite crónica
Neuromuscular	<ul style="list-style-type: none"> - Com comprometimento da função respiratória, da eliminação de secreções ou risco aumentado de aspiração de secreções
Hematológica	<ul style="list-style-type: none"> - Hemoglobinopatias
Imunodepressão¹	<ul style="list-style-type: none"> - Primária - Secundária a doença: <ul style="list-style-type: none"> . Infeção por VIH . Asplenia ou disfunção esplénica - Secundária a terapêutica: <ul style="list-style-type: none"> . Quimioterapia imunossupressora (antineoplásica ou pós-transplante) . Terapêutica com fármacos biológicos ou DMARDS (Disease Modifying AntiRheumatic Drugs) . Tratamento atual ou programado com corticoides sistémicos por mais de 1 mês com: <ul style="list-style-type: none"> . Dose equivalente a ≥ 20 mg de prednisolona/dia (qualquer idade) . ≥ 2mg/kg/dia para crianças com < 20kg.
Diabetes mellitus	<ul style="list-style-type: none"> - Tipo 1 - Tipo 2 em tratamento com antidiabéticos não insulínicos ou insulina
Doenças genéticas	<ul style="list-style-type: none"> - Trissomia 21 - Déficit de alfa-1 antitripsina sob terapêutica de substituição
Obesidade	<ul style="list-style-type: none"> - IMC≥ 30
Transplantação	<ul style="list-style-type: none"> - Órgãos sólidos ou medula óssea. Inclui pessoas submetidas a transplante e a aguardar transplante
Terapêutica com salicilatos	<ul style="list-style-type: none"> - Crianças e adolescentes (6 meses a 18 anos) em terapêutica prolongada com salicilatos (risco de desenvolver a síndrome de Reye, após a infeção por vírus da gripe)

¹ Alguns doentes com imunodepressão poderão ter uma resposta imunológica diminuída à vacina

Quadro III – Grupos abrangidos pela vacinação gratuita na época 2019/2020¹

1. Pessoas com idade igual ou superior a 65 anos	
2. Pessoas, com mais de 6 meses de idade:	
<p>Nos seguintes contextos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Residentes em instituições, incluindo Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas, Lares de Apoio, Lares Residenciais e Centros de Acolhimento Temporário - Doentes integrados na Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados - Pessoas apoiadas no domicílio pelos Serviços de Apoio Domiciliário, com acordo de cooperação com a Segurança Social ou Misericórdias Portuguesas - Doentes apoiados no domicílio pelas equipas de enfermagem das unidades funcionais prestadoras de cuidados de saúde ou com apoio domiciliário dos hospitais do SNS - Doentes internados em unidades de saúde de ACES ou em hospitais do Serviço Nacional de Saúde, que apresentem patologias crónicas e condições para as quais se recomenda a vacina (Quadro II). Os doentes poderão ser vacinados durante o internamento ou à data da alta - Reclusos em estabelecimentos prisionais 	<p>Com as seguintes patologias crónicas ou condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Diabetes Mellitus - Terapêutica de substituição renal crónica (diálise) - Trissomia 21 - Submetidas a transplante de células precursoras hematopoiéticas ou de órgãos sólidos - A aguardar transplante de células precursoras hematopoiéticas ou de órgãos sólidos² - Sob quimioterapia² - Fibrose quística² - Défice de alfa-1 antitripsina sob terapêutica de substituição² - Patologia do interstício pulmonar sob terapêutica imunossupressora² - Doença crónica com comprometimento da função respiratória, da eliminação de secreções ou com risco aumentado de aspiração de secreções² - Doença Pulmonar Obstrutiva Crónica²
3. Saúde Ocupacional:	
<ul style="list-style-type: none"> - Profissionais do Serviço Nacional de Saúde (SNS) e - Bombeiros com contacto direto com as pessoas consideradas no ponto 1 do Quadro I - Guardas prisionais 	

¹ Os procedimentos para a vacinação das pessoas residentes em instituições, com apoio domiciliário ou internadas em unidades de saúde, para a vacinação dos bombeiros, dos reclusos e guardas prisionais são definidos a nível regional/local.

² Com declaração médica referindo a sua inclusão num destes grupos de risco.

Quadro IV – Idade de aplicação, posologia e modo de administração das vacinas tetravalentes inativadas para a época gripal 2019/2020

Influvac Tetra®¹	Vaxigrip Tetra®²
Adultos e crianças ≥ 3 anos de idade³	Adultos e crianças ≥ 6 meses de idade³
Adultos: 0,5 ml	Adultos: 0,5 ml
Crianças e adolescentes dos 3 aos 17 anos de idade: 0,5 ml	Crianças e adolescentes dos 6 meses aos 17 anos de idade: 0,5 ml
Crianças até aos 8 anos (inclusive) vacinadas pela primeira vez contra a gripe sazonal devem fazer 2 doses, com um intervalo de, pelo menos, 4 semanas	Crianças até aos 8 anos (inclusive) vacinadas pela primeira vez contra a gripe sazonal devem fazer 2 doses, com um intervalo de, pelo menos, 4 semanas
Modo de administração - injeção intramuscular ou subcutânea profunda	Modo de administração - injeção intramuscular ou subcutânea

¹ RCM http://app7.infarmed.pt/infomed/download_ficheiro.php?med_id=610525&tipo_doc=rcm

² RCM http://app7.infarmed.pt/infomed/download_ficheiro.php?med_id=600383&tipo_doc=rcm

³ Incluindo durante a gravidez e a amamentação.